



Comprovante de Publicação

Nº: 15417

Data/Hora Veiculação: 23/04/2013 16:40

Ato: **RESOLUÇÃO 008/2013 - REPUBLICAÇÃO**

Assunto: **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **FPMA - Fundo de Previdência do Município de Araucária**

Ementa: De acordo com a Lei nº2390/2011, art. 87-A, que fixou a taxa de administração em 0,6% sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro de 2012, totalizando R\$250.467.819,23 (duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos), fica estabelecido que a taxa de administração para o exercício de 2013, é de R\$1.502.806,92 (um milhão, quinhentos e dois mil, oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos), sendo o recolhimento ao RPPS,

Identificação:

1415/2013

Data Publicação

: 24/04/2013

Completo

Fundo de Previdência Municipal de Araucária CNPJ: 04.102.170/0001-38 RESOLUÇÃO Nº 08/2013 O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 25.553/2012, datado de 14 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º De acordo com a Lei nº2390/2011, art. 87-A, que fixou a taxa de administração em 0,6% sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro de 2012, totalizando R\$250.467.819,23 (duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos), fica estabelecido que a taxa de administração para o exercício de 2013, é de R\$1.502.806,92 (um milhão, quinhentos e dois mil, oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos), sendo o recolhimento ao RPPS, como segue: Mês Valor R\$ Mês Valor R\$ Janeiro R\$125.233,91 Julho R\$125.233,91 Fevereiro R\$125.233,91 Agosto R\$125.233,91 Março R\$125.233,91 Setembro R\$125.233,91 Abril R\$125.233,91 Outubro R\$125.233,91 Maio R\$125.233,91 Novembro R\$125.233,91 Junho R\$125.233,91 Dezembro R\$125.233,91 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Araucária, 21 de março de 2013. MARCOS TULESKI Presidente do Conselho Administrativo Fundo de Previdência Municipal de Araucária * Republicado por Incorreção MARCOS TULESKI:478 73795934 Assinado de forma digital por MARCOS TULESKI:47873795934 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MARCOS TULESKI:47873795934 Dados: 2013.04.21 08:25:01 -0300